



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

### **TERMO ADITIVO Nº 027 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFª. ELISABETE LILIAN PICCININ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora **GILZANE SANTOS MACHI**, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFª. ELISABETE LILIAN PICCININ**, com sede à Rua Martinópolis, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 14.930.095/0001-57, vinculado à CRECHE PROFª. ELISABETE LILIAN PICCININ, neste ato representado pela senhora RITA DE CASSIA OLIVEIRA SIMAS, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.590.831-7 e do CPF nº 290.822.108-00, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11065/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **132/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 132/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **132/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILZANE SANTOS MACHI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**RITA DE CASSIA OLIVEIRA SIMAS**  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFª. ELISABETE LILIAN PICCININ

Testemunhas:

1) Paulo Henrique Pinto Serra  
RG nº 33.554.843-2

2) Liliana Regina dos Santos  
RG nº 34.924.455-5